



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## DESPACHO N.º 12/2021

### DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VEREADORES

#### I - Da Justificação

1. Considerando a panóplia de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36º do retrocitado diploma legal, sob a epígrafe "Distribuição de Funções", o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;
3. Considerando que, neste contexto, é necessário proceder à distribuição de funções pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereadora, respetivamente, Dr. António Luís Marques, e, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, os quais irão coadjuvar o exercício das competências próprias do Presidente da Câmara e correlacionadas com as diferentes áreas de intervenção municipal.

#### II - Do Despacho em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, e nos termos do disposto no art.º 36º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e art.º 44º, do Código do Procedimento Administrativo, **determino a seguinte distribuição de funções:**

#### A) Vice-Presidente da Câmara e Vereador, António Luís Marques

- Ação Social e Saúde
- Educação
- Cultura, Desporto e Lazer
- Empreendedorismo



A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

## MUNICÍPIO DE MURÇA

- Comércio e Turismo
- Zona Industrial
- Floresta, Agricultura e Pecuária
- Recursos Operacionais
- Parques, Jardins e Espaços Públicos
- Resíduos Sólidos e Urbanos
- Apoio às Juntas de Freguesia
- Gabinete de Apoio ao Emigrante
- Imagem e Comunicação

### **B) Vereadora, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

- Regulamentos
- Balcão Único
- Loja do Cidadão
- Ordenamento do Território
- Urbanização e Edificação
- Cemitério Municipal
- Mercados e Feiras
- Ambiente e Salubridade
- Veterinário Municipal
- Serviços Jurídicos
- Fiscalização Municipal
- Recursos Humanos
- Inserção Profissional



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Todas as áreas de intervenção, que não constem da presente informação, continuam na competência do Presidente da Câmara Municipal.

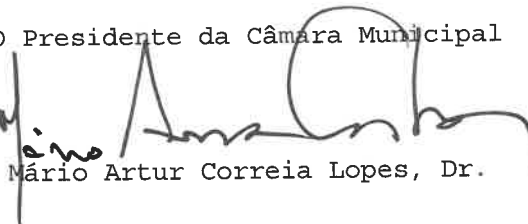
### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento do presente Despacho a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Murça, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes, Dr.